



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 04 de outubro de 2017.

**OF. GAB. CMG Nº. 138/2017**  
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 100/2017** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	05 OUT. 2017
PROTOCOLO	
Nº:	2763 T. Moraes



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES., 04 de outubro de 2017.

**MENSAGEM Nº. 100/2017**

Senhor Presidente e Demais Vereadores,


Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

A proposta de abertura de crédito especial é decorrente da rerratificação no cadastro de dotação orçamentária do sistema de contabilidade desse Poder Legislativo Municipal.

Neste sentido, o referido Projeto de Lei, ora em apreciação, procede da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual/2017, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Atenciosamente

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 140 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

01.01 – Câmara Municipal de Guarapari

01.031.0065.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$ 180.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através do Art. 1º, desta lei, advirão da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

01.01 – Câmara Municipal de Guarapari

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FICHA 14.....R\$ 180.000,00

**Total do Crédito.....R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 04 de outubro de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

